

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-E

O Município de Major Vieira - SC, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.392/0001-27, localizada no endereço Tv Otacílio Florentino de Souza, nº 210 - Centro, Major Vieira/SC, neste ato representada pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL EDSON SIDNEI SCHROEDER**, vem através deste NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, e, especialmente, aos proprietários Moacir Pianta e Adroaldo Lenz, que uma parcela do núcleo urbano informal consolidado denominado de Estanislau Woichicoski 01, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, **na modalidade Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O Núcleo Urbano Informal Estanislau Woichicoski 01 (NMJV01_02), situado na Área Urbana do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, com característica predominantemente residencial, contendo a área de 1375.37 m² (um mil e trezentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados) e perímetro de 185.27 m (cento e oitenta e cinco metros e vinte e sete centímetros), assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N0, de coordenadas N 7083434.13300 m e E 567214.31900 m; deste, segue confrontando com Lote 13, com os seguintes azimute plano e distância: 124°10'46.18" e 6.07; até o vértice N1, de coordenadas N 7083430.72200 m e E 567219.34200 m; deste, segue confrontando com Lote 13, com os seguintes azimute plano e distância: 124°23'4.22" e 16.75; até o vértice N2, de coordenadas N 7083421.26200 m e E 567233.16600 m; deste, segue confrontando com Lote 13, com os seguintes azimute plano e distância: 124°18'57.29" e 29.05; até o vértice N3, de coordenadas N 7083404.88600 m e E 567257.15800 m; deste, segue confrontando com Rua Estanislau Woichicoski, com os seguintes azimute plano e distância: 212°13'31.79" e 12.61; até o vértice N4, de coordenadas N 7083394.21900 m e E 567250.43400 m; deste, segue confrontando com Rua Estanislau Woichicoski, com os seguintes azimute plano e distância: 211°14'35.50" e 3.62; até o vértice N5, de coordenadas N 7083391.12404 m e E 567248.55643 m; deste, segue confrontando com Lote 15, com os seguintes azimute plano e distância: 291°41'48.47" e 70.33; até o vértice N6, de coordenadas N 7083417.12650 m e E 567183.20450 m; deste, segue confrontando

com Lote 02, com os seguintes azimute plano e distância: 36°33'53.04" e 15.56; até o vértice N7, de coordenadas N 7083429.62800 m e E 567192.47700 m; deste, segue confrontando com Lote 02, com os seguintes azimute plano e distância: 123°03'27.51" e 15.50; até o vértice N8, de coordenadas N 7083421.17100 m e E 567205.47100 m; deste, segue confrontando com Lote 02, com os seguintes azimute plano e distância: 34°19'4.31" e 15.69; até o vértice N0, de coordenadas N 7083434.13300 m e E 567214.31900 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Núcleo Urbano Informal Estanislau Woichicoski 01 está contido na Matrícula nº 2.872, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, atualmente em propriedade de Moacir Pianta, portador(a) do CPF nº 382.630.760-72; Adroaldo Lenz, portador(a) do CPF nº 440.025.480-15.

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.



Edson Sidnei Schroeder
Prefeito Municipal